



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
37ª Sessão Ordinária - 02/12/2025
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO N° 943/2025

Assunto: Requer informações detalhadas acerca da recorrência, dos valores pagos e da gestão de horas extraordinárias no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com base na análise da Matéria Recebida nº 794/2025, bem como esclarecimentos sobre a política de recursos humanos, dimensionamento de pessoal e medidas administrativas adotadas para evitar a habitualidade de serviços extraordinários.

Destinatário: Prefeito da Estância Turística de Ibitinga – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino e autarquia SAAE – Senhor Gestor Belmiro Sgarb.

Excelentíssimo Presidente,

Ouvido pelo Egrégio Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, requeiro a Vossa Excelência que oficie o Senhor Gestor Executivo do SAAE para que preste os devidos esclarecimentos sobre a gestão de horas extraordinárias na autarquia.

CONSIDERANDO as informações prestadas na **Matéria Recebida nº 794/2025**, em resposta ao **Requerimento nº 768/2025**, que apresenta relatórios analíticos de pagamentos de horas extras;

CONSIDERANDO que a análise dos dados financeiros revela um gasto total de **R\$ 1.413.233,44** referente ao exercício de **2024** e, **até outubro de 2025**, o montante já alcança a cifra de **R\$ 1.379.087,54**, projetando uma manutenção ou até superação dos gastos do ano anterior, evidenciando que **não houve redução significativa de despesas nesta rubrica**;

CONSIDERANDO a análise da recorrência mensal dos pagamentos, onde se verifica que diversos servidores recebem valores a título de horas extras (50%, 100% e sobreaviso) de **forma ininterrupta** e com **pouca oscilação de valores ao longo dos meses** (como exemplo, folhas de pagamento que totalizam consistentemente acima de R\$ 130.000,00 mil mensais), o que **descaracteriza a natureza excepcional e transitória** do serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), o qual alerta que o **uso habitual de horas extras para compor a remuneração** do servidor público é **prática irregular**, ferindo os princípios da administração pública e **podendo configurar ato de improbidade administrativa**, uma vez que a hora extra, deve atender apenas a situações temporárias e emergenciais;

CONSIDERANDO que a constância desses valores sugere a **existência de dotação orçamentária contínua** utilizada para este fim, levantando questionamentos sobre a política de recursos humanos e a **defasagem salarial** ou de **quadro de pessoal**.



Para validar visite https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 42EF-2A96-04BD-AECF



REQUEIRO, nos termos da Lei Orgânica do Município, as seguintes informações:

- 1) Diante da comprovação de que o pagamento de horas extras ocorre de maneira habitual e perene, totalizando mais de R\$ 1,3 milhão anuais, qual é a justificativa técnica e administrativa específica para que tais serviços não sejam considerados atividades de rotina, mas sim extraordinários?
- 2) Existe um estudo de dimensionamento da força de trabalho atual do SAAE? Considerando que a demanda de trabalho que gera as horas extras é constante, por qual razão a Autarquia opta pelo pagamento de horas extraordinárias em vez de realizar a contratação de novos servidores via concurso público para suprir essa demanda estrutural?
- 3) Caso tenha havido contratação de novos servidores nos últimos 24 meses, explique por que essas contratações não resultaram em uma redução significativa no volume total e no valor gasto com horas extras, conforme demonstram os comparativos financeiros de 2024 e 2025.
- 4) Considerando que o orçamento da Autarquia já suporta o pagamento frequente desses valores elevados, existe algum estudo ou planejamento para converter esses gastos variáveis em valorização salarial real (aumento base ou revisão do plano de cargos e salários), regularizando a situação funcional e evitando apontamentos de improbidade administrativa por habitualidade de horas extras?

JUSTIFICATIVA: O presente Requerimento de Informação fundamenta-se no dever constitucional e legal deste Vereador em fiscalizar os atos do Poder Executivo e da Administração Indireta, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos e pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A motivação para este pedido nasce da análise dos dados financeiros referentes ao pagamento de horas extraordinárias pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). Conforme documentação analisada, verifica-se que no exercício de 2024 o dispêndio total com esta rubrica alcançou o montante de R\$ 1.413.233,44. Alarmantemente, os dados parciais de 2025 (até outubro) já somam R\$ 1.379.087,54, indicando uma projeção que igualará ou superará os gastos do ano anterior, demonstrando a ausência de medidas efetivas para a redução dessas despesas.

A análise detalhada das folhas de pagamento mensais revela um padrão de habitualidade e perenidade no pagamento dessas verbas. Observa-se que diversos servidores recebem valores significativos a título de horas extras (50%, 100% e sobreaviso) de forma ininterrupta, mês a mês, com pouca oscilação. Tal prática desvirtua a natureza jurídica da hora extra, que deveria servir apenas para situações excepcionais, transitórias e imprevistas, e não como complemento salarial fixo ou ferramenta de gestão ordinária do trabalho.

É imperioso destacar que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) possui entendimento consolidado de que a prestação de serviços extraordinários de forma habitual é irregular. Além de onerar excessivamente os cofres públicos — uma vez que sobre essas verbas incidem reflexos trabalhistas —, essa prática pode mascarar a necessidade de contratação de novos servidores ou a defasagem salarial do quadro efetivo, expondo a Autarquia a riscos de passivos trabalhistas e aos gestores a responsabilização por ato de improbidade administrativa.

Ademais, causa estranheza que, mesmo diante de eventuais contratações ou reestruturações, o volume de horas extras não apresente redução significativa. Se a demanda de trabalho é constante a ponto de exigir tal volume de horas adicionais (superando consistentemente a casa de R\$ 130.000,00 mensais em diversos períodos), resta evidente um problema estrutural de dimensionamento de pessoal. Por outro lado, se há orçamento disponível



para sustentar esses pagamentos milionários de forma recorrente, deve-se questionar por que esses recursos não são destinados a uma política de valorização salarial real e transparente para toda a categoria, em vez de beneficiar o instituto precário da hora extra.

Desta forma, as informações aqui requeridas são essenciais para que esta Casa de Leis possa avaliar a regularidade desses pagamentos, a eficiência da gestão de recursos humanos da Autarquia e a necessidade de medidas corretivas urgentes.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 01 de dezembro de 2025.

RAFAEL BARATA
Vereador - PT

MURILO BUENO
Vereador - pode

CÉSAR URTADO
Vereador - PODE

JOSÉ ROCHA
Vereador - REPUBLICANOS



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 42EF-2A96-04BD-AECF



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 42EF-2A96-04BD-AECF